



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 007/2017 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 20 de fevereiro de 2.017.

Reuli 21/02
Guaribagajal

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“Dispõe sobre readequações na estrutura organizacional e funcional do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; e dá outras providências”**, para que sua apreciação ocorra com a máxima brevidade possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Após ter iniciado novo mandato executivo, defronto-me com algumas situações administrativas que foram reorganizadas e reordenadas anteriormente, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento do serviço público, dentre as quais os resultados obtidos variaram para mais e para menos.

Dentre os organismos municipais que ainda demonstram não estar com as atividades operacionais internas a contento, deixando a desejar em alguns aspectos, sobretudo, no tocante ao controle e organização dos serviços municipais, destaca-se o seguimento do tráfego e do trânsito, circunscrito a todos os veículos automotores, leves e pesados, da frota pública.

São 151 veículos no geral, que estão incluídos na frota pública e precisam de uma controladoria interna melhor estrutura e organizada, que possa assegurar a produtividade, o rendimento e a movimentação de todos os motoristas, mototaxistas e operadores de máquinas, leves e pesadas, por meio de um controle direto e bastante efetivo sobre as faltas, folgas, montagem de escalas de trabalho, elaboração de ocorrências, admoestações, registros de infrações disciplinares e montagens de arquivos setoriais.

Para atingir esse objetivo, preciso que sejam criados dois cargos em comissão, sendo um de **Chefe de Controle de Tráfego**, que possa assumir as incumbências de supervisionar e controlar o cumprimento das metas e objetivos refletidos das diretrizes político-administrativas do Governo municipal, com vistas a aprimorar toda a logística estrutural existente nas áreas de tráfego, trânsito e atividades afins, e outro de **Chefe de Gerenciamento**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

da Frota Pública, que possa participar, ativamente, da coordenação e controle do gerenciamento da frota pública municipal, para efeito de administrá-la com eficiência e responsabilidade.

Esses dois cargos hierarquizados, dentro da estrutura organizacional e funcional do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, com a supervisão geral do **Chefe de Controle de Tráfego**, e a coordenação direta do **Chefe de Gerenciamento da Frota Pública** objetivam otimizar e racionalizar o uso, assim como reduzir o custo dos serviços de consertos e recuperação, mediante a adoção de esquema rigoroso de manutenção preventiva e corretiva, envolvendo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada de natureza mecânica.

O setor de trânsito e garagem é hoje, inquestionavelmente, um dos seguimentos administrativos que mais carecem de melhor planejamento e organização estrutural, com vistas a manter pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade, para atendimento tempestivo das demandas que pretendo, com a aprovação do presente projeto de lei complementar, supervisionadas pelo **Chefe de Controle de Tráfego**, auxiliado, diretamente, pelo **Chefe de Gerenciamento da Frota Pública**.

E sempre focado, com igual e relevante prioridade, na fiscalização dos abastecimentos dos veículos, nas trocas de óleos de motor, câmbio e freios, nas lubrificações, lavagens e limpezas, os cuidados com bateria, pneumáticos e acessórios, no controle de níveis de água, assim como, também, nas planilhas de saída e de entrada, contendo nome do condutor, placa do veículo, horários, itinerários, quilometragens percorridas e abastecimentos realizados e tipos de combustíveis utilizados.

Além de implantar medidas de acompanhamento e exigências de inspeções gerais de rotina nos veículos, verificando ferramentas, equipamentos de segurança, funilaria, tapeçaria e mecânica, sistema elétrico, pneus e manutenções periódicas, bem como vistorias pontuais, repassando todas as especificações técnicas, antes de saírem e depois de retornarem.

Enfim, há uma infinidade de atribuições de grande relevância para o **Chefe de Controle de Tráfego**, padrão de referência salarial: **21**, e **Chefe de Gerenciamento da Frota Pública**, padrão de referência salarial: **18**, cujos cargos em comissão, para serem criados e não aumentarem em demasia a despesa pública, eu proponho a extinção na vacância do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito**, padrão de referência salarial: **25**, por causa do desdobramento das atribuições deste que são distribuídas entre aqueles dois.

Com a criação de dois cargos em comissão, cujas respectivas referências salariais: **18 (R\$ 2.782,21) e 21 (R\$ 3.175,44)** totalizam o valor de **R\$ 5.957,65**, e a extinção de um cargo em comissão, cuja referência salarial: **25**, é de **R\$ 5.688,10**, por ser a diferença a maior da despesa de pessoal de apenas **R\$ 269,55**, fica dispensado o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com fundamento na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2017, combinado com o § 3º, do artigo 16, da Lei federal nº 101, de 04/05/2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal** -, visto que não ultrapassa a meio por cento da Receita Corrente Líquida.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e as justificativas que motivaram a presente propositura, eu espero receber de Vossa Excelência e de seus nobres pares o apoio e a compreensão necessárias para que o projeto de lei em referência possa ter tramitação legislativa mais acelerada, e seja aprovado com a maior brevidade possível, a fim de que as medidas de readequações administrativas e de modernização estrutural possam ser viabilizadas para melhor organizar as unidades de serviços de maior relevância desta Administração pública.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.